



PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 20259008 - CMMN

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 20259008 - CMMN, CELEBRADO ENTRE A CÂMARA MUNICIPAL DE MORADA NOVA (CONTRATANTE), E DO OUTRO LADO A EMPRESA F.K.R SILVA AUTO CENTER (CONTRATADA), PARA O FIM QUE A SEGUIR SE DECLARA.

A **CÂMARA MUNICIPAL DE MORADA NOVA**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Rua Manoel Castro, nº 764, Centro, Morada Nova, Ceará, inscrita no CNPJ sob o nº 02.135.340/0001-55, neste ato representada por Sua Excelência o Senhor HILMAR SERGIO PINTO DA CUNHA, Presidente da Câmara Municipal de Morada Nova, portador do CPF: 262.094.383-34, denominado "**CONTRATANTE**", e, do outro lado a empresa doravante denominada **F.K.R SILVA AUTO CENTER**, com sede à Av. Manoel de Castro Filho, nº 701, Nova Morada, Morada Nova, Ceará, inscrita no CNPJ sob o nº 20.103.752/0001-95, representada neste ato pelo Sr. FRANKLIN KELVIN RODRIGUES SILVA, portador do CPF nº. 062.157.743-08, ao fim assinado, doravante denominado de "**CONTRATADA**", celebram entre si o presente **Termo Aditivo**, vem ratificar todas as cláusulas e condições do contrato original, e incluir nas disposições gerais as cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

1.1. O presente Termo Aditivo tem por objetivo a prorrogação do prazo de vigência do **CONTRATO Nº 20259008- CMMN**, originário de processo licitatório de **DISPENSA ELETRÔNICA Nº DE-006/2025 - CMMN**, fundamentado no art. 107, da Lei nº 14.133/21, que tem por objeto a **CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DE MOTOCICLETA E VEÍCULOS DE PEQUENO E MÉDIO PORTE, TIPO (PASSEIO E UTILITÁRIO) VINCULADOS E PERTENCENTES A CÂMARA MUNICIPAL DE MORADA NOVA.**

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO

2.1. O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do **CONTRATO Nº 20259008 - CMMN**, até **31/12/2026**.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA JUSTIFICATIVA

3.1. A presente alteração é uma prerrogativa da Administração, que poderá utilizá-la quando respaldada legalmente, fato este, óbvio, no caso em tela. A alteração contratual em pauta encontra fundamento no dispositivo legal retro mencionado, bem como na supremacia do interesse público, haja vista que a necessidade da continuidade dos serviços que somente poderá ser suprida mediante a adição contratual, e, considerando haver satisfação quanto à execução/cumprimento do contrato, que a sua não interrupção garante a continuidade de

Av. Manoel Castro, 764 - Centro - CEP 62940-000 - Morada Nova - CE
Telefone: (88) 3422-4326 | CNPJ: 02.135.340/0001-55





serviços essenciais, e, ainda, que há vantajosidade econômica para a administração pública comprovada através da realização de pesquisa de preços de mercado.

Ademais, há concordância da Contratante e da Contratada em realizar o presente ajuste, além do que, existe previsão expressa no edital ou instrumento convocatório e, ainda, no respectivo contrato.

CLÁUSULA QUARTA – DA PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. As despesas decorrentes do contrato a ser celebrado com a licitante vencedora, correrão por conta da dotação orçamentária, sob a rubrica: 0101 01 031 0001 **2.001** – Manutenção e Funcionamento da Câmara Municipal de Morada Nova; **Elemento de Despesa:** 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiro de Pessoa Jurídica; 1500000000, com recursos da CMMN, consignado no Orçamento de 2026.

CLÁUSULA QUINTA – DA PUBLICAÇÃO

5.1. O presente Termo Aditivo será publicado, por extrato, na imprensa oficial, nos termos do parágrafo único do art. 107 da Lei nº 14.133/21, correndo as despesas às expensas da CONTRATANTE.

CLÁUSULA SEXTA – DA RATIFICAÇÃO

6.1. Ficam ratificadas as demais Cláusulas do Contrato Original, não conflitantes com o presente instrumento, inclusive a Cláusula que estabelece o foro para demandas em torno do mencionado Contrato, desde que não revogadas por este instrumento.

E, por estarem assim ajustados e contratados, assinam o presente termo em 03 (três) vias de igual teor e forma juntamente com 02 (duas) testemunhas abaixo para que produza os seus reais e jurídicos efeitos.

Morada Nova - CE, em 30 de dezembro de 2025.

HILMAR SERGIO PINTO DA CUNHA
PRESIDENTE DA CMMN
CÂMARA MUNICIPAL DE MORADA NOVA
CONTRATANTE

Franklin Kelvin Rodrigues Silva
FRANKLIN KELVIN RODRIGUES SILVA
F.K.R SILVA AUTO CENTER
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

1. *Walter...*
2. *ABNOBRE*

